



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP

Parecer da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº 97/2025.

RELATÓRIO – PROJETO DE LEI Nº 97/2025

Relator: Vereador Professor Adriel

Autoria: Poder Executivo

Assunto: **Projeto de Lei nº 97/2025** “Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal de Monte Mor – SIM e revoga a Lei nº 3.148, de 14 de novembro de 2023.”

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 97/2025, de iniciativa do Poder Executivo, institui um novo marco regulatório para o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ampliando suas atribuições para abranger produtos de origem vegetal, além dos produtos de origem animal já fiscalizados pela legislação anterior. Também promove a transferência administrativa do SIM da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para a Secretaria Municipal de Saúde, adequando sua gestão às diretrizes da vigilância sanitária municipal. Define ainda conceitos, estabelece critérios de registro e fiscalização de estabelecimentos e regulamenta medidas de controle sanitário aplicáveis, revogando expressamente a Lei nº 3.148/2023 para atender às orientações de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Por envolver organização e competência administrativa da estrutura do Poder Executivo, a matéria possui iniciativa privativa do Chefe do Executivo, conforme o art. 61, §1º, II, “b”, da Constituição Federal e o art. 26 da Lei Orgânica. A Procuradoria Jurídica desta Casa analisou a matéria e emitiu parecer favorável quanto à sua constitucionalidade e adequação técnica.

II – ANÁLISE (MÉRITO)

Ao avaliar o mérito da proposição, esta Comissão considera que o Projeto de Lei nº 97/2025 traz impactos positivos relevantes para o município. Primeiramente, sua implementação fortalece a proteção da saúde pública e amplia a segurança alimentar ao estabelecer fiscalização sanitária para produtos de origem animal e vegetal, assegurando maior controle sobre a qualidade dos alimentos vendidos e consumidos pela população.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Essa ampliação do SIM reduz riscos sanitários, previne doenças de origem alimentar e eleva o padrão de vigilância sanitária, justificando-se pelo interesse direto da população na melhoria da qualidade dos alimentos ofertados no comércio local.

Além disso, o projeto favorece o desenvolvimento econômico municipal ao proporcionar melhores condições para a regularização e formalização de pequenos produtores rurais, produtores artesanais, agricultores familiares, feirantes e pequenas agroindústrias. Com regras claras e estrutura adequada de inspeção municipal, os produtores locais terão mais segurança jurídica para comercializar seus produtos, expandir suas atividades e gerar emprego e renda. A adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) possibilita, inclusive, a ampliação da comercialização para além do território municipal, criando novas oportunidades econômicas.

Do ponto de vista ambiental, o projeto contribui para a adoção de práticas mais sustentáveis na produção agroindustrial, na medida em que a fiscalização sanitária exige padrões de higiene, descarte adequado de resíduos, boas práticas agrícolas e condições estruturais compatíveis com a proteção ambiental. Assim, o SIM passa a atuar como instrumento de integração entre saúde pública, meio ambiente e segurança alimentar, reforçando políticas públicas de sustentabilidade.

Outro aspecto de mérito é a modernização administrativa obtida com a transferência do SIM para o âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A centralização das ações de inspeção e vigilância sanitária dentro dessa pasta facilita a integração entre os setores de vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional, garantindo maior eficiência, celeridade e especialização técnica. Essa reorganização aprimora a capacidade de fiscalização do Município e alinha suas práticas às diretrizes federais para inspeção de produtos de origem animal e vegetal.

Por fim, **destaca-se que a proposição também está em conformidade com decisões judiciais e orientações de órgãos de controle**, que reconhecem a obrigação dos Municípios em manter serviços de inspeção sanitária operantes, como evidenciado em julgados de Tribunais Estaduais, a exemplo da ACP nº 0800561-71.2022.8.14.0125, do TJPA. Assim, o projeto atende a um conjunto de demandas sanitárias, econômicas, administrativas e ambientais, demonstrando elevada relevância para o interesse público municipal.

III – PARECER DO RELATOR

Diante da análise realizada, o Relator entende que o Projeto de Lei nº 97/2025 demonstra mérito significativo e atende plenamente às necessidades da população de Monte Mor. Ao fortalecer a segurança alimentar, estimular o desenvolvimento econômico local, promover práticas ambientalmente sustentáveis e modernizar a estrutura de vigilância sanitária, a medida se revela





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

capaz de gerar benefícios concretos à saúde pública, à economia rural e urbana, à agricultura familiar e ao meio ambiente. O projeto abrange áreas essenciais como saúde, agricultura, meio ambiente, vigilância sanitária e desenvolvimento rural, trazendo avanços importantes para a qualidade de vida dos munícipes.

Assim, o Relator manifesta-se favorável à aprovação da matéria, entendendo que ela é adequada, relevante e necessária ao aprimoramento das políticas públicas municipais.

IV – CONCLUSÃO

A **Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas**, no exercício de suas atribuições, após análise do mérito, emite **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 97/2025, considerando sua importância para a saúde pública, segurança alimentar, sustentabilidade ambiental e fortalecimento econômico de Monte Mor.

Professor Adriel - Relator

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas

Clair Gomes

Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas

Josuel da Conceição

Secretário da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas

